



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 26 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.469,27 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	33.90.08.00	1.01	113,07
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.08.00	1.01	200,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.08.00	1.01	275,68
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	33.90.08.00	1.01	3.236,97
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.08.00	1.01	200,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gestão	13.122.2007.2039	33.90.08.00	1.01	551,36
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	33.90.08.00	1.01	6.526,06
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.08.00	1.01	866,13
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.30.00	2.07	5.500,00
<b>Total</b>					<b>17.469,27</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	31.90.05.00	1.01	113,07
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	31.90.11.00	1.01	200,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	31.90.05.00	1.01	275,68
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	31.90.05.00	1.01	3.236,97
<b>Sub-Total</b>					<b>3.825,72</b>

Publicado no Diário Oficial nº 445

19 / 02 / 2020



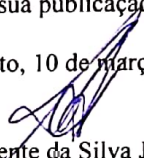
Estado do Rio de Janeiro

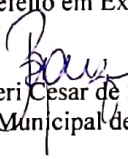
## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	31.90.11.00	1.01	200,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gestão	13.122.2007.2039	31.90.05.00	1.01	551,36
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	31.90.05.00	1.01	6.526,06
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	31.90.05.00	1.01	866,13
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.30.00	2.07	5.500,00
	<b>Total</b>				<b>17.469,27</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

  
Aderly Valente da Silva Junior  
Vice-Prefeito em Exercício

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda